

TÍTULO DE BOMBEIRO HONORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL - INSTITUIÇÃO – PORTARIA

Portaria n.º 52, de 25 setembro de 2003.

Institui no âmbito do CBMDF, o título de
Bombeiro Honorário e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91(LOB); combinado com o inciso VII, do art. 47, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94 (Reg. LOB) , resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o título de "Bombeiro Honorário", destinado a agraciar:

I – autoridades civis que, por intermédio de suas ações, tenham prestado relevantes serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

II – também serão agraciados com o título de "Bombeiro Honorário" cidadãos do Distrito Federal, ou do País, que se destacaram em ações típicas de bombeiros, devidamente registradas e divulgadas por intermédio dos meios de comunicação.

Art. 2º As propostas deverão ser apresentadas ao Comando-Geral da Corporação por intermédio da Ouvidoria do CBMDF, que encaminhará as propostas à 5ª Seção do EMG para promover, juntamente com a 3ª Seção do EMG, de acordo com o calendário de formaturas do CBMDF, solenidade de entrega de um certificado a ser confeccionado pela 5ª Seção do EMG.

Art. 3º A relação das pessoas agraciadas com o título de "Bombeiro Honorário" será apresentada ao Comandante-Geral pelo Chefe da 5ª Seção do EMG, que indicará, dentre os relacionados, quais serão agraciados com o título, bem como receberão os certificados a serem confeccionados pela 5ª Seção do EMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo os órgãos envolvidos na presente Portaria se articularem, a fim de dar cumprimento às determinações.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2003.

146º do CBMDF e 44º de Brasília

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral